



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
2025-2026

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Constitucional

(Estado de Direito democrático, constitucionalismo digital e os desafios da igualdade)

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☐ Anual ☒

Horas de Trabalho: 504

Créditos ECTS: 18

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Ana Neves

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Não aplicável

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A digitalização do Estado e da sociedade constitui uma realidade e um projeto político. Impacta no exercício das funções do Estado, na tutela dos direitos fundamentais, na configuração de princípios jus-fundamentais como os da separação de poderes, da legalidade e da igualdade e desafia os processos de garantia da Constituição. Neste contexto – adotando-se como enquadramento o Estado de Direito democrático, como objeto de análise e crítica o constitucionalismo digital e tendo por referência os desafios da igualdade que atravessam a proteção de direitos fundamentais, o Estado social digital e a justiça digital –, constituem objetivos da unidade curricular:

- i) Caracterizar e analisar criticamente o constitucionalismo digital, incluindo os seus fundamentos, implicações para o Estado de Direito e efeitos na distribuição do poder informacional
- ii) Avaliar as implicações da digitalização para a democracia, com destaque para as formas e limites da democracia digital à luz dos princípios constitucionais
- iii) Examinar a (re)configuração dos direitos fundamentais na era digital, incluindo formas de exercício, limites e o (eventual) reconhecimento de direitos digitais
- iv) Delimitar o conceito de Estado social digital e os parâmetros constitucionais aplicáveis à realização de direitos sociais através de tecnologias digitais, com destaque para o princípio e direito de igualdade
- v) Identificar os instrumentos jurídico-constitucionais para garantir o Estado de Direito e a proteção de direitos em ambientes digitais, com especial atenção à fiscalização jurisdicional, aos desafios colocados à aplicação de IA à função judicial e aos mecanismos de controlo público e privado, descentralizados e interligados no quadro da regulação dos serviços digitais e da IA.

6. Conteúdos programáticos:

I. Introdução:

- 1.1. Constitucionalismo, Constituições e Estado de Direito - factos, questões e perspetivas
- 1.2. Constitucionalismo digital e a sua crítica; constitucionalismo social e constitucionalismo global
- 1.3. Constitucionalismo digital e redistribuição do poder informacional



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

II. A “democracia digital” e o Estado de Direito

- 2.1. Os vários sentidos de “democracia digital”; inclusão e representatividade
- 2.2. As vertentes da “democracia digital” e os parâmetros do Estado de Direito
- 2.3. A lei no Estado de Direito digital

III. Direitos fundamentais: reconfiguração da proteção e exercício na Era digital

- 3.1. Reconfiguração digital da liberdade, da igualdade e da autodeterminação informativa: v.g., *e-persons*, neurodireitos, exclusão digital, autodeterminação informacional, etc.
- 3.2. O alcance da vinculação aos direitos fundamentais por entidades privadas no contexto digital: v.g., moderação de conteúdos, desinformação e discurso público digital
- 3.3. Algoritmos, Inteligência Artificial e procedimento justo

IV. Estado social digital

- 4.1. O direito de acesso à Internet como direito fundamental, a igualdade e a proteção de direitos fundamentais sociais
- 4.2. Os direitos sociais no debate e regulação sobre a inteligência artificial: desigualdades estruturais, complexidade organizativa e igualdade de oportunidades

V. Instrumentos jurídico-constitucionais para garantia do Estado de Direito na transição digital

- 5.1. As tecnologias digitais e a tutela de direitos
- 5.2. A aplicação de tecnologias digitais ao exercício da função jurisdicional
- 5.3. Fiscalização jurisdicional e equidade perante a lei.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos estão alinhados e permitem a realização dos objetivos indicados. Concretamente, a ligação é a seguinte entre resultados da aprendizagem e conteúdos temáticos: i) – I.1.1, 1.2 e 1.3 do programa; ii) – II. 2.1, 2.2 e 2.3; iii) – III. 3.1, 3.2 e 3.3; iv) - IV: 4.1 e 4.2; v) - V: 5.1, 5.2 e 5.3).

O programa permite cumprir todos os objetivos / resultados, em termos de conhecimentos e aptidões e de exercício de competências.

8. Metodologias de ensino:

O ensino assenta na articulação entre o tratamento dogmático e a aplicação em contextos reais. Privilegia a participação interativa e a discussão colaborativa, assente na estrutura de seminário.

Procura promover uma aprendizagem ativa dos diversos conceitos, princípios e regimes jurídicos e a construção de um entendimento crítico e juridicamente cosmopolita de questões jus-constitucionais na transição digital.

Os planos das aulas, juntamente com as correspondências normativas e doutrinárias, permitem o acompanhamento claro e seguro dos conteúdos da unidade curricular, assim como o trabalho de construção crítica das próprias compreensões pelos estudantes.

Estes dispõem na página da unidade curricular no Moodle os planos de aula, de múltiplos textos doutrinários, jurisprudência, documentos, textos normativos e vídeos.

9. Avaliação:

Avaliação de acordo com o regulamento aplicável.

A avaliação pondera o resultado de trabalho final escrito. A avaliação obedece aos critérios e escalas definidos em documento inserido na página da unidade curricular no Moodle, sob o título “grelha de avaliação”.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O trabalho consiste num ensaio sobre um tema à escolha do estudante (podendo ou não optar pelos temas indicados na página da unidade curricular no Moodle pela docente, a título de mera orientação). Será dado *feedback* individualizado relativamente a um primeiro esboço (segundo opção do estudante); e, bem assim, relativamente à versão final, desta feita com referência aos critérios e escalas referidos e, bem assim, explicação da sua aplicação. A apresentação em aula do projeto do trabalho e a participação nas discussões será valorado positivamente, como uma forma de aprendizagem.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O ensino orienta-se para uma aprendizagem ativa, flexível (v.g., considerando a disponibilidade de materiais em diferentes línguas na página da unidade curricular no Moodle), acolhendo preocupações de acessibilidade e inclusividade). Adota uma abordagem cosmopolita e crítica dos conhecimentos e convoca também competências para a sua aplicação prática. Os estudantes são incentivados a formular juízos críticos e a realizar comparações, seja através de discussões em aula, seja pelo confronto com situações problemáticas, promovendo a construção da sua própria compreensão.

O ensino procura ser claro no percurso temático, quanto aos materiais correspondentes, aos objetivos ou resultados definidos e quanto aos critérios de avaliação.

11. Bibliografia principal:

Os estudantes têm na página da unidade curricular do moodle (em diferentes línguas) múltiplos textos (v.g., livros, artigos, jurisprudência, ...), em versão digital ou digitalizada. V.g.:

- AAVV. (2022). "Rule of the Law vs Rule of the Algorithm", Simpósio organizado por *Democracy Reporting International* e *Verfassungsblog*, 2022 (<https://democracy-reporting.org/en/office/EU/news/the-rule-of-law-versus-the-rule-of-the-algorithm-a-symposium-by-dri-and-verfassungsblog>)
- AVBELJ, Matej (2024). "Reconceptualizing Constitutionalism in the AI Run Algorithmic Society." *German Law Journal*, pp. 1–14. <https://doi.org/10.1017/glj.2024.35>
- COTINO HUESO, Lorenzo (2024). "El uso jurisdiccional de la inteligencia artificial: Habilitación legal, garantías necesarias y la supervisión por el CGPJ." *Actualidad Jurídica Iberoamericana*, no. 21, pp. 494-527. ISSN: 2386-4567
- DE GREGORIO, Giovanni e Oreste Pollicino (2025). "The European Constitutional Way to Address Disinformation in the Age of Artificial Intelligence." *German Law Journal*, pp. 1–22. <https://doi.org/10.1017/glj.2025.24>
- DE GREGORIO, Giovanni (2022). *Digital Constitutionalism in Europe: Reframing Rights and Powers in the Algorithmic Society*, Cambridge Studies in European Law and Policy, Cambridge, Cambridge University Press, doi:10.1017/9781009071215
- DONATI, Filippo (2025). "La Protezione Dei Diritti Fondamentali nel Regolamento sull'Intelligenza Artificiale." *Rivista AIC*, no. 1, 2025, pp. 1-20
- GOLIA, Angelo Jr. (2024) "Critique of Digital Constitutionalism: Deconstruction and Reconstruction from a Societal Perspective." *Global Constitutionalism*, vol. 13, no. 3, pp. 488–518. <https://doi.org/10.1017/S2045381723000126>
- INNERARITY, D. (2023). "The epistemic impossibility of an artificial intelligence take-over of democracy", *AI & Society*, pp. 1-5 <https://doi.org/10.1007/s00146-023-01632-1>
- LAPTEV, Vasilij A., e Daria R. Feyzrakhmanova (2024). "Application of Artificial Intelligence in Justice: Current Trends and Future Prospects." *Human-Centric Intelligent Systems*, vol. 4, 2024, pp. 394-405. <https://doi.org/10.1007/s44230-024-00074-2>
- MICKLITZ, H., Pollicino, O., Reichman, A., Simoncini, A., Sartor, G., & De Gregorio, G. (Eds.). (2021). *Constitutional Challenges in the Algorithmic Society*. Cambridge: Cambridge University Press. doi:10.1017/9781108914857



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- MICKLITZ, H., Pollicino, O., Reichman, A., Simoncini, A., Sartor, G., & De Gregorio, G. (Eds.). (2021). *Constitutional Challenges in the Algorithmic Society*. Cambridge, Cambridge University Press. doi:10.1017/9781108914857
- NARDOCCI, Costanza. “Self-Regulation, Regulation e ‘Contro-regolamentazione’: Le nuove tendenze: diritto, diritti e intelligenza artificiale.” *Rivista di Diritti Comparati*, vol. 2, 2025, ISSN 2532-6619, www.diritticomparati.it/
- NG, Yee-Fui et al. (2020). “Revitalising Public Law in a Technological Era: Rights, Transparency and Administrative Justice”, *University of New South Wales Law Journal*, Vol. 43, Issue 3, pp. 1041-1077.
- ORWAT, Carsten. *Risks of Discrimination through the Use of Algorithms*. Federal Anti-Discrimination Agency, 2020. Karlsruhe Institute of Technology (KIT), Institute for Technology Assessment and Systems Analysis (ITAS). Funded by the Federal Anti-Discrimination Agency
- POLLICINO, O. (2022). “The Transatlantic Dimension of the Judicial Protection of Fundamental Rights Online”. *The Italian Review of International and Comparative Law*, 1(2), pp. 277-310. <https://doi.org/10.1163/27725650-01020004>
- SAJÓ, András e Uitz, Renáta (2017). *The Constitution of Freedom: An Introduction to Legal Constitutionalism*, Oxford University Press Academic
- SOLAIMAN, B. e Cohen, I. G. (2024). *Research Handbook on Health, AI and the Law*. Edward Elgar Publishing. ISBN:978 1 80220 564 0

12. Observações:

(máximo 1000 caracteres)